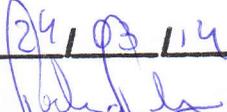


Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

24 / 03 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.466/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 20/03/14 a 03/04/14


RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ROTA
COLIBRI MOTO CLUBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ROTA COLIBRI MOTO CLUBE, no
valor de até R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), objetivando apoio a
realização do 1º Encontro de Carros Antigos de Santa Teresa, de acordo com o
Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2013, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 20 de março de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL